

Aldeota, pertencente ao TRT 7º Região. Vigência: Data de sua ass. até 25/09/2016. Fund. Legal: Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05. Valor Total: R\$ 448.000,00. 2015NE002001. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7º, e Davi Pinheiro Moreira, pela Contratada, em 30/12/15.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 01/2016, PE 73/15. Proc. 4.300/2015. Fornecedor: AÇUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA. CNPJ: 08.666.193/0001-26. Objeto: Registro de Preços para contratações futuras (fornecimento parcelado de água mineral, envasada em garrafas-Tribunal, FAN, 1º e 2º Vara de Maracanaú e 1º e 2º Vara de Caucaia), especificado na Cláusula 2ª desta ARP 01/16. Lote ÚNICO. Valor Total: R\$ 62.043,84. Não há Formação de Cadastro de Reserva. Vigência: 12 meses contados da ass. Fundamento legal: Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7º, e Camila Fragoço Aguiar, pela fornecedora, em 13/01/16. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

##### RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU nº 09, de 14/01/2016, Seção 3, pag. 129, referente ao Extrato de Termo Aditivo, Processo nº 27.098/2011-5, celebrado com a Telemar Norte Leste S/A. ONDE SE LÊ: pela Contratada, em 04/01/2015 passa a ter a seguinte redação: pela Contratada, em 04/01/2016.

#### SETOR DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2015

Processo nº 4.897/2015. O objeto do pregão em epígrafe - registro de preços visando à contratação de empresa especializada na confecção e instalação de mobiliário de marcenaria, foi adjudicado pela pregoeira à empresa DL COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$82.699,00.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.  
ANA MARIA TELES FORTUNA  
Pregoeira

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SECRETARIA

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2016

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Equilibrium WEB Serviços de Informática Ltda - EPP, CNPJ nº 07.178.322/0001-74; PROCESSO TRT Nº : 2733/2015; VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico TRT8ª Região Nº 77/2015; DATA DE ASSINATURA: 12.01.2016; pelo Tribunal, a Sra. Enaemayra Duque Machado, Assessora Técnica, no exercício da Diretoria Geral e, o Sr. Sebastião Antônio Vieira de Farias Junior, pela Contratada.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016. Processo: TRT8 nº 1753/2015; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos; Empresa: Completa Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 20.155.547/0001-73; Valor Estimativo: R\$6.944,00 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais); Fundamento Legal: Licitação-Pregão Eletrônico TRT8 nº 57/2015. Data de assinatura 11/01/2016. Validade da Ata: 12 meses contados da assinatura. Signatários: Senhora Enaemayra Duque Machado, Assessora Técnica, no exercício da Diretoria-Geral pelo Tribunal, e o Senhor Marcelo Augusto Maia Pinheiro, pela detentora do registro. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site do TRT8.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2015

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 73/2015, o qual tem por objeto o registro de preços para a contratação de serviços de agente de integração de estágio, por período de 12 meses, para recrutamento, seleção de estudantes, emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Estágio Supervisionado deste Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, destinado a estudantes de cursos superiores de graduação e de pós-graduação. Empresa vencedora: IEGE INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ME, CNPJ 79.990.0001/0001-67 -Preço total do lote: R\$ 15,00.

AMANDA CRISTINA FARIA MARZALL  
Pregoeira

#### DIREÇÃO-GERAL

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 1/2016. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: NTC - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.255.749/0001-59. Objeto: Contratação de serviço especializado em suporte ao sistema operacional Linux, para o processo judicial eletrônico da Justiça do Trabalho. Vigência: 36 meses a contar da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 11/1/2016. Valor total: R\$ 193.969,60. Dotação Orçamentária: 084847 - Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia. Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fundamento legal: Art. 15, II, da Lei 8.666/1993, c/c Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/13. Vinculação: Processo Carona (PC) 19/2015, Processo Geral 1280/2015. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Aclair Rodrigues Braga, Representante Legal, pela Contratada.

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 84/2015. Processo Geral: 993/2015. Item/ Objeto-especificação/ Unidade/ Quantidade registrada/ Preço unitário: 1/ HP 785GB Multi Level Cell IO Accelerator for BladeSystem c-Class/ Módulos NAND/ 32/ R\$ 59.375,00. Fornecedor: PREMIER EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - EIRELI. CNPJ 15.367.114/0001-41. Validade da Ata: 12 meses contados de 10/12/15. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Sebastião José Fernandes - Sócio-Administrador, pelo Fornecedor. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: slc@trt9.jus.br.

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para exploração de serviços de reprografia, mediante concessão de uso a título gratuito no prédio onde se encontra instalado o Arquivo deste Órgão, situado na Rua Vidal Natividade da Silva, 600, Cajuru, Curitiba - PR. Data limite para protocolos dos envelopes-habilitação e proposta: até as 14h30 do dia 16/02/2016. Realização da sessão às 15h do dia 16/02/2016. Retirada do Edital no site [www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br) ou na Av. Vicente Machado, 147, 10º andar, Curitiba-PR. A sessão pública de abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo endereço. Informações no site [www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br) ou pelo e-mail [licitacao@trt9.jus.br](mailto:licitacao@trt9.jus.br) ou pelo telefone (41) 3310-7342/7375.

SANDRO ALENCAR FURTADO  
Diretor-Geral

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2015

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 107/2015, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de subscrição por 12 meses das licenças de VMware Horizon View: 100 Pack. Empresa vencedora: LENI SEVERINA DA SILVA, CNPJ 21.142.448/0001-10 - Preço total do lote: R\$ 35.160,00.

DANIEL SOUZA  
Pregoeiro

##### RETIFICAÇÃO

No extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 68/2014, sendo Locador o Sr. Amilton Salgado, CPF 004.140.779-20, publicado no DOU, Sessão III, pg. 129, do dia 14/01/2016, onde se lê "Valor global do aditivo: R\$ 26.864,52", leia-se "Valor global do aditivo: R\$ 28.800,00".

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 15.0.000002428-4. Contrato nº 072/2012. Partes: TRT da 10ª Região e Diginove Sistemas Digitais LTDA - EPP. Objeto: rescisão unilateral do Contrato mencionado, a contar da data de assinatura deste termo. Fundamentação: art. 78, VI; art. 79, I; art. 80, IV da Lei nº 8.666/93 e cláusula 11.2 do Contrato. Assinatura: 14/01/16.

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 89/2015

Objeto: SRP para aquisição de suprimentos de informática - Diversos. Empresas vencedoras/itens/valor unitário: Total Distribuidora e Atacadista Ltda-EPP itens 02 R\$3,30, 03 R\$4,20, 04 R\$1,90, Lemos & Machado Distribuidora Eireli-ME item 01 R\$12,50. Brasília, 14 de janeiro de 2016.

MICHELLE CRISTIANY PEREIRA MIRANDA  
Chefe do Núcleo de Licitações  
Substituta

(SIDE - 14/01/2016) 080016-00001-2016NE000018

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato n.01/2016/TRT11/DLC. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: Ubermac Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Aquisição de veículo pesado de carga. PROCESSO: TRT MA-1271/15. VALOR: R\$158.800,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei n.8.666/93 e originado por meio de Licitação fundamentada na Lei n.10.520/02 e Decreto n. 5.450/05 Lei Complementar n. 123/2006. Programa de Trabalho: 15112.02122057142566019. Elemento de Despesa n.4490.52. Nota de Empenho n. 2015NE001850 de 28/12/15. VIGÊNCIA: 04/01/16 à 02/04/16. DATA E ASSINATURAS: 04/01/16 - Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa - TRT11 e José Ricardo Paes Leme, pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato n.02/2016/TRT11/DLC. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: Vixbot Soluções em Informática Ltda. OBJETO: Aquisição de Smart TV LED. PROCESSO: TRT MA-1226/15. VALOR: R\$124.850,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei n.8.666/93 e originado por meio de Licitação fundamentada na Lei n.10.520/02 e Decreto n.5.450/05. Programa de Trabalho: 15112.02122057142566019. Elemento de Despesa n.4490.52. Nota de Empenho n. 2015NE001927 de 30/12/15. VIGÊNCIA: 07/01/16 à 06/01/17. DATA E ASSINATURAS: 07/01/16 - Antonio Carlos Belém Taveira, Ordenador da Despesa - TRT11 e Micheli Cristini Araújo Guimarães, pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato n.04/2016/TRT11/DLC. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Suporte ao Banco de Dados PostgreSQL, durante o período de 12 (doze) meses, com disponibilidade 24x7 (vinte e quatro horas nos sete dias da semana) e obrigatoria observância do acordo de Nível Mínimo de Serviço definido no anexo B. PROCESSO: TRT MA-1510/15. VALOR MENSAL: R\$6.934,06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão ao Pregão Eletrônico 073/14 do processo TRT/5º n.073/14. Programa de Trabalho: 15101 0212605712C730001 084847. Elemento de Despesa n.339039. Nota de Empenho n. 2015NE001950 de 30/12/15. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato. DATA E ASSINATURAS: 08/01/16 - Antônio Carlos Belém Taveira, Ordenador da Despesa - TRT11 e Giovanni Coelho da Silva, pela Contratada.

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 59/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região publica que as vencedoras deste pregão foram as empresas: AMAPE AMAZONAS MAQ. E PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 23.035.264/0001-86, com o valor de R\$ 917,80 (itens 3, 10, 11, 16, 43, 44 e 46); HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA - EPP, CNPJ: 03.835.661/0001-25, com o valor de R\$ 1.301,52 (itens 54,55, 74 e 75); M N LOPES BATISTA E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 03.481.445/0001-29, com o valor de R\$ 15.999,05 (itens 1, 2, 4, 5 a 9, 12 a 15, 17 a 26, 29, 36, 39, 41, 47, 49, 50, 62, 71 a 73, 76, 81 a 83); TAG COM. DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ: 10.296.571/0001-79, com o valor de R\$ 11.839,40 (itens 58 a 61). Os itens 37, 38, 40, 42, 67 a 70, e 84 a 107 foram desertos. Os itens 27, 28, 30 a 34, 45, 48, 51 a 53, 56, 57, 63 a 66 e 77 a 80 fracassaram por falta de propostas válidas.

MELISSA THEREZA VIANEZ NASSER DE CAMPOS  
Pregoeira

(SIDE - 14/01/2016) 080002-00011-2016NE000020

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO SECRETARIA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: RP 14288/2015. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e NTC - Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática Ltda. Objeto: Prestação de serviço de suporte ao sistema operacional Linux para o PJe-JT. Valor: R\$ 167.562,84. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 02.126.0571.2C73.0001 - Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa 3390.39.08 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção de Software. Data da assinatura: 14-1-2016. Pelo TRT: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Aclair Rodrigues Braga, Procurador.

Processo: RP 14340/2015. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda. Objeto: Prestação de serviço de suporte ao Banco de Dados PostgreSQL. Valor: R\$ 143.481,84. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 02.126.0571.2C73.0001 - Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho, Natureza da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
Santos Dumont, 3384 - Bairro Aldeota - CEP 60.150-163 - Fortaleza-CE  
www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 01/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/15**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado Gerenciador, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sr<sup>a</sup> ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº 769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, referente ao processo nº 4300/2015

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para o LOTE ÚNICO do certame licitatório em referência:

Fornecedor	AQUA RIOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ÁGUA LTDA	
CNPJ	08.666.193/0001-26	
Representante legal/Identificação	Camila Fragoso Aguiar - RG 2003009031192 - SSP/CE - CPF nº 011.485.463-75	Cargo: Sócia e Diretora
Endereço	Rua Tenente Aurélio Sampaio Nº 150 A - Bairro Aerolândia - Fortaleza-CE	
CEP	60.850-190	
Telefone	(85) 3272-0721 (85) 9818-0316	
Email	natalia.aquarios@hotmail.com fragoso.camila@hotmail.com	

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- Sistema de Registro de Preços - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- Ata de Registro de Preços (ARP) - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições

*Handwritten signature and initials*

contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no prego eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrentes;

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz acesso à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE 1				
ITEM	Fornecimento parcelado de água mineral, envasada em garrações de politereftalato de etileno - PET, de 20 litros com tampa impermeável e lacre de segurança, com entrega de vasilhames em comodato. Marca: Límpida	QUANTIDADE ANUAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Tribunal (Sede)	7.344	5,16	37.895,04
2	Fórum Autaui Nunes	3.960	5,16	20.433,60
QUANTIDADE ANUAL REGISTRADA - LOTE 1		11.304	5,16	58.328,64
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$ 58.328,64
LOTE 2				
ITEM	Fornecimento parcelado de água mineral, envasada em garrações de politereftalato de etileno - PET, de 20 litros com tampa impermeável e lacre de segurança, com entrega de vasilhames em comodato. Marca: Límpida	QUANTIDADE E ANUAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
1	1ª VT de Maracajú	312	5,16	1.609,92
2	2ª VT de Maracajú	120	5,16	619,20
QUANTIDADE ANUAL REGISTRADA - LOTE 2		432	5,16	2.229,12
VALOR TOTAL DO LOTE 2				R\$ 2.229,12

*Q. J. V. Silva*

LOTE 3				
ITEM	Fornecimento parcelado de água mineral, envasada em garrafas de politereftalato de etileno - PET, de 20 litros com tampa impermeável e lacre de segurança, com entrega de vasilhames em comodato. Marca: Límpida	QUANTIDADE ANUAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
1	1ª VP de Cauçua	168	5,16	866,88
2	2ª VP de Cauçua	120	5,16	619,20
QUANTIDADE ANUAL REGISTRADA - LOTE 3		288	5,16	1.486,08
VALOR TOTAL DO LOTE 3				R\$ 1.486,08
VALOR TOTAL (LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3)				R\$ 62.043,84

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 62.043,84 (SESENTA E DOIS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro a preferência de fornecimento e a igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.1. Quando o convocado para assinar a ARP no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, não o fizer, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

*Adm*  


- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Órgão Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(o) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de forrecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da nota de empenho e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do prego eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. A contratação poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 13 de junho de 2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Ana Paula Zaupa  
Ana Paula Borges de Araújo Zaupa  
Diretora Geral

AQUA RIOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ÁGUA LTDA

Camila Frago Aguiar  
Camila Frago Aguiar  
Sócia - Diretora